
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2025-GP/PMLP DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 19/2025-GP/PMLP DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos de Contratação Direta nos Processos de Licitações e Contratações no âmbito do Município de Lajes Pintadas/RN nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Decreto Municipal nº 09/2023, de 24 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Servidor JOSÉ EDSON GOMES, Matrícula nº 222, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.866.974-00, portador da Cédula de Identidade nº 1.849.423/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação para exercer a função designada de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Lajes Pintadas/RN, a fim de conduzir os atos de CONTRATAÇÃO DIRETA nos Processos de Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 2º - DESIGNAR os Servidores JÚLIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA Matrícula nº 534, inscrita no CPF/MF sob o nº 414.048.404-78, portadora da Cédula de Identidade nº 666.335/SSP/RN, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e KÁTIA REGINA BEZERRA DE LIMA Matrícula nº 5266, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.810.944-44, portador da Cédula de Identidade nº 2.618.444/SSP/RN, ocupante do cargo de subcoordenadora de Pagamento, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo Único – Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Artigo 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aqueles previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º - O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento, nos limites legais.

§3º - O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuem

conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 4º - Esta portaria retroagirá os seus efeitos ao dia 07 de Janeiro de 2025.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Lajes Pintadas/RN, em 07 de Janeiro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B986474C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/01/2025. Edição 3455
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>